



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



LEI MUNICIPAL Nº 1051 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL – GRCP-M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Trajano de Moraes **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica instituída a Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária Municipal – GRCP-M, de uso obrigatório e exclusivo, destinada à consolidação de informações sobre o recolhimento das contribuições e repasses de recursos gerenciados pelo PREV-TRAJANO.

§1º. O modelo da guia a que se refere o **caput** e critérios de preenchimento são aqueles estabelecidos nos anexos I e II desta lei.

§2º. O PREV-TRAJANO editará e revisará periodicamente portaria com tabela dos códigos de receitas previdenciárias e suas descrições.

Art. 2º. O preenchimento da GRCP-M, a partir de 01 de janeiro de 2018, será obrigatório para validação dos recolhimentos de quaisquer os recursos ao PREV-TRAJANO, sendo vedada, a utilização de quaisquer outros instrumentos de arrecadação.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



Parágrafo Único. A GRCP-M deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de pagamento (depósito ou transferência) das Contribuições Previdenciárias e demais títulos.
- II. Resumo Geral da Folha de Pagamento, contendo valor da remuneração bruta incluindo o 13º salário, valor da base de cálculo para o Prev-Trajano, quantidade de funcionários, devidamente assinado e carimbado pelo setor competente.
- III. Resumo Geral da Folha Suplementar de Pagamento, contendo valor da remuneração bruta incluindo o 13º salário, valor da base de cálculo para o Prev-Trajano, quantidade de funcionários, devidamente assinada e carimbado pelo setor competente.
- IV. Relação de todos os servidores, ativos e inativos, com seus respectivos salários brutos e salários de contribuição dentro do mês de referência, devidamente assinado e carimbado pelo setor competente.
- V. Relatório de Base de Cálculo do Instituto, devidamente assinado e carimbado pelo setor competente.

Art. 3º. O arquivo modelo da GRCP-M deverá ser obtido, por solicitação do interessado ao PREV-TRAJANO, independente do pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

Art. 4º. A GRCP-M deverá ser preenchida e impressa pelo contribuinte em 02 (duas) vias, destinadas respectivamente ao PREV-TRAJANO e ao Contribuinte.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



Parágrafo único - A autenticação da GRCP-M será realizada por assinatura de servidor expressamente autorizado para tal pela diretoria do Instituto de Previdência no ato de sua apresentação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de outubro de 2017.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



ANEXO I – Modelo da Guia



PREV-TRAJANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE
MORAES

CNPJ: 00.156.410/0001-26

Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 49 - Centro

CEP: 28.750-000

Telefone: (22) 2564-1132

ENTE PÚBLICO PAGADOR:

1 - Nome:

2 - CNPJ:

3 -

Endereço:

4 - CEP:

5 -

Telefone:

6 - Forma de Pagto: Transferência bancária Depósito

Declaração de Pagamento

Este ente Público Pagador acima identificado reconhece que esta efetuando os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Trajano de Moraes/RJ, ___/___/___

Nome e Carimbo:

CPF:

**GRUP-
M**

Guia de Recolhimento da Contribuição
Previdenciária - Municipal

**7 - CÓDIGO
RECEITA**

8. Competência (Mês/Ano)
00 / 0000

9. Vencimento
00 / 00 / 0000

10. Valor Remuneração Bruta:

11. Valor da Base de Cálculo:

11.1. Segurados 11,00%

11.2. Ente Público - Patronal 13,25%

11.3. Ente Público - Custeio 14,00%

12. Sub-Total (11.1+11.2+11.3):

13.1. (-)

13.2. (-)

14. Total Líquido(12-13.1-13.2):

15. Atualização Monetária

16. Juros/Multa

TOTAL(14+15+16):

0,00

17 - Número de Parcela:

Autenticação Mecânica

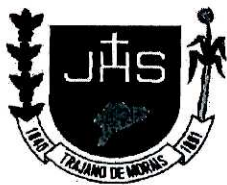
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Trajano de Moraes/RJ, ___/___/___

Nome e Carimbo RPPS

CPF

1ª via/INSTITUTO



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



ANEXO II - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome do contribuinte ou sua razão social conforme cadastro na Receita Federal do Brasil.

Campo 2 – CNPJ: Informar o numero de CNPJ registrado da Receita Federal do Brasil.

Campo 3 - ENDEREÇO: informar o endereço completo do contribuinte.

Campo 4 – CEP: Informar o CEP da Rua, Cidade ou Região, conforme Cadastro na Receita Federal do Brasil

Campo 5 - TELEFONE: preencher com o telefone para contatarmos o contribuinte.

Campo 6 – FORMA DE PAGAMENTO: preencher com a forma de pagamento e trazendo o devido comprovante do pagamento.

Campo 7 - CÓDIGO DA RECEITA: CONFORME ANEXO II - preencher com um dos códigos constantes na guia de recolhimento, para designar a finalidade a que se destina a contribuição recolhida. Deve ser preenchida uma GRCP-M para cada código da receita. Se o Código da Receita for referente a Parcelamentos, devem colocar o valor do Principal no Campo 11 (Valor da Base de Cálculo) e informar o número da parcela no Campo 17 (Numero da Parcela).